



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1632

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal  
**CLEBER DIAS DA SILVA**

Vice-Prefeito  
**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Chefe de Gabinete  
**LUCIANO BARBOSA**

Secretária Municipal de Educação  
**ALINE LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
**JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
**CRISTIANE COUTO PASSOS**

Secretário Municipal de Finanças  
**ODAIR PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
**DENILSON GABRIEL**

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública  
**LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Gestão  
**HELIO TOSHIITI SATO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário  
**PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar  
**JOÃO BATISTA DE ABREU**

Controladora Geral do Município  
**NATIELY DE LIRA RODRIGUES**

## TELEFONES ÚTEIS

## E-MAILS

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | <b>(67) 4042-7364</b>   |
| <b>Câmara Municipal</b>          | <b>(67) 3468 - 1262</b> |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | <b>(67) 4042-3132</b>   |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | <b>(67) 3468 - 1891</b> |
| <b>Polícia Civil</b>             | <b>(67) 3468 - 1187</b> |
| <b>Polícia Militar</b>           | <b>(67) 3468 - 1195</b> |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | <b>(67) 3468 - 1071</b> |
| <b>Posto de Saúde Vila Rica</b>  | <b>(67) 4042-9045</b>   |
| <b>Posto de Saúde São José</b>   | <b>(67) 4042-9043</b>   |
| <b>Escola M. Antonia A. F.</b>   | <b>(67) 3468 - 1850</b> |
| <b>Escola E. E. Pinheiro</b>     | <b>(67) 3468 - 8000</b> |
| <b>Escola E. São José</b>        | <b>(67) 3468 - 9041</b> |
| <b>Posto de Saúde Vicentina</b>  | <b>(67) 2015-0052</b>   |
| <b>DETRAN</b>                    | <b>(67) 3468 - 1204</b> |
| <b>Hospital Municipal</b>        | <b>(67) 4042-9049</b>   |
| <b>SANESUL</b>                   | <b>(67) 3468 - 1279</b> |

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO/SEMED Nº 003, DE 07 DE JULHO DE 2026.

*Institui a implantação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional de Mato Grosso do Sul, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 2.787 de 24 de dezembro de 2003, na Lei nº 415 de 18 de junho de 2015, na Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 21 de março de 2025 e legislações vigentes para a Educação Municipal de Vicentina/MS,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, através desta Resolução, a implantação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional de Mato Grosso do Sul a ser operacionalizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Vicentina/MS.

**Art. 2º.** O Currículo de Educação Digital, Midiática e Computacional de Mato Grosso do Sul é resultado da construção coletiva em regime de colaboração entre as redes municipais e rede estadual de educação, envolvendo coordenadores pedagógicos, professores da Educação Infantil, professores do Ensino Fundamental, gestores escolares e representantes da sociedade civil.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Vicentina, 07 de julho de 2026.

Aline Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente  
 ALINE LOPES DA SILVA  
Data: 07/07/2026 11:10:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 193/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 83                        | 02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.30.1.500 | 17.200,00 |
| Sub-Total:                           |                                         | 17.200,00 |

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |            |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 263                       | 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.30.1.600 | 35.000,00  |
| Cód. red.: 265                       | 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.600 | 100.000,00 |
| Cód. red.: 265                       | 03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.621 | 3.000,00   |
| Sub-Total:                           |                                         | 138.000,00 |
| Total Parcial Suplementado:          |                                         | 155.200,00 |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

| Anulação parcial ou total de dotação |                                         |            |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 251                       | 03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.48.1.500 | 17.200,00  |
| Cód. red.: 255                       | 03.010.10.302.0012.1006.4.4.90.52.1.601 | 138.000,00 |
| Sub-Total:                           |                                         | 155.200,00 |
| Total Parcial Reduzido:              |                                         | 155.200,00 |

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 8 de julho de 2026

**Município de Vicentina - MS**

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro  
(67) 3468-1156

---

CLEBER DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal